

Ex.mo(a) Senhor(a)  
**Presidente da Junta da Freguesia**  
**Presidente da Junta da União das Freguesias**  
Município de BRAGA

Sua referência	Data	Nossa referência	Data
		Circ/2/DAF-Secretaria/2016 000000	21-01-2016

**Assunto: CARTÃO SÉNIOR – Prazo de validade**

S/18/DAF-Secretaria/2016

Estão passados sensivelmente dois anos sobre a implementação do “Cartão Sénior”, destinado às pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, eleitoras e residentes no concelho de Braga há, pelo menos, um ano, cujo regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Braga, em 28 de Fevereiro de 2014, onde consta, no seu artigo nº 2, nº 5, que **“O Cartão Sénior é renovável de dois em dois anos, contados da data da respetiva emissão.”**

Assim sendo e nesta conformidade, começarão em breve a perder validade os cartões emitidos a partir de Abril de 2014, caso não tenham ainda procedido à sua renovação, facto que irá acontecendo à medida que o tempo vai avançando.

Perante a situação acima descrita, torna-se necessário proceder à divulgação e esclarecimento junto dos titulares deste cartão, no sentido de os alertar para os respectivos prazos de validade do mesmo, a fim de que atempadamente procedam à sua renovação, caso ainda de mantenham os requisitos descritos no respetivo regulamento, de que anexamos cópia.

Nesta conformidade e tendo em conta o anteriormente descrito, sou a solicitar a já habitual e prestimosa colaboração de V. Ex.a, no sentido de que seja dada toda a informação e colaboração possível aos detentores deste cartão, residentes na área da autarquia de que é mui digno Presidente.

Agradeço toda a colaboração prestada e apresento

Respeitosos cumprimentos.

O Vice-Presidente da  
Câmara Municipal de Braga



/ Dr. Firmino José Rodrigues Marques /